

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/ME: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**ATA DA 34ª/2020 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020**

- 1 Data, hora e local:** 02 de setembro de 2020, às 17h, via videoconferência.
- 2 Convocação:** Dispensada na forma do Parágrafo 2º do Art. 16 do Estatuto Social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“INVEPAR” ou “Companhia”).
- 3 Presença:** (i) Conselheiros: Renato Proença Lopes, Aldo Luiz Mendes, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Marcio Guedes Pereira Junior, Marcos Bastos Rocha e Bruno Camara Soter da Silveira (“Conselho”); e (ii) Convidados: Srs. Abel Alves Rochinha, Enio Stein e Letícia Torres Rosina.
- 4 Mesa:** Presidente: Renato Proença Lopes; e Secretária: Letícia Torres Rosina.
- 5 Ordem do dia:** (i) Assunto para deliberação: (ii.1) Concessionária BR-040 S.A. (“Via 040”) - Substituição do empréstimo-ponte junto ao BNDES em razão da honra voluntária das respectivas cartas fianças
- 6 Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação, por unanimidade de votos dos presentes:

6.1 Assunto para deliberação:

6.1.1 Via040 - Substituição do empréstimo-ponte junto ao BNDES em razão da honra voluntária das cartas fianças

Proposta: Prestação de garantia pela Companhia no âmbito do 6ª Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fianças sob Condição Suspensiva (“Aditivo CPG”), que regulará a substituição do empréstimo ponte da Via 040 junto ao BNDES em razão da honra voluntária das respectivas cartas fianças, conforme as seguintes condições:

1. A eficácia do Aditivo CPG estará condicionada, na forma do artigo 125 da Lei 10.406/2002, conforme alterada, à (a) assinatura do aditivo ao contrato de concessão aderindo à relicitação em até 2 (dois) meses contados da data de assinatura do Aditivo CPG; e (b) aprovação, pelo BNDES, da possibilidade de os Fiaidores (conforme definido no Aditivo CPG) realizarem a honra voluntária das cartas de fiança atualmente vigentes;

2. O pagamento integral do empréstimo-ponte com o BNDES, via honra voluntária e coordenada das atuais fianças;
3. Que os bancos fiadores se tornem credores diretos da Via040 após a honra voluntária das atuais fianças, nos termos do Aditivo CPG, que será regido sob as principais condições elencadas a seguir:

- a) Montante: Equivalente ao Saldo Devedor honrado junto ao BNDES (R\$ 873 milhões em julho de 2020);
- b) Juros: CDI + 1% a.a., pagos trimestralmente de forma postecipada;
- c) Amortização: Em até 24 meses, quando ocorrer o vencimento da dívida;
- d) Prazo: Até 24 meses, com renovações automáticas a cada 6 meses;
- e) Obrigação de Pagamento: A dívida deverá ser paga quando do recebimento da indenização referente a investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados eventualmente devidas pelo poder concedente à Via-040, nos termos e nos limites a serem disciplinados no termo aditivo ao contrato de concessão e replicados no futuro edital de relicitação da concessão, independentemente do prazo de vencimento;
- f) Prêmio: Até 7%, conforme tabela abaixo, a ser pago no vencimento:

Data de Pagamento da Indenização ou Data de Vencimento da Dívida Confessada	Prêmio
Até o 6º (sexto) mês	1,75%
Do 6º (sexto) mês (exclusive) até o 12º (décimo segundo) mês (inclusive)	3,5%
Do 12º (décimo segundo) mês (exclusive) até o 18º (décimo oitavo) mês (inclusive)	5,25%
Do 18º (décimo oitavo) mês (exclusive) até o 24º (vigésimo quarto) mês	7%

- g) Garantias: (a) Penhor dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão, incluindo o direito a indenizações pela extinção e todas as receitas do Projeto, e das Contas da Concessionária; (b) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Via040 emergentes do Contrato de Concessão, incluindo sobre a conta Livre Movimento; (c) Penhor de Ações de emissão da Via040; e (d) Fiança Invepar.

Deliberação:

O Conselho **aprova a proposta da Companhia.**

7 Encerramento:

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Renato Proença Lopes – Presidente; e Letícia Torres Rosina – Secretária. Conselheiros: Srs. Renato Proença Lopes, Aldo Luiz Mendes,

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Marcio Guedes Pereira Junior, Marcos Bastos Rocha e Bruno Camara Soter da Silveira.

Certifico que a presenta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

Letícia Torres Rosina
Secretária

(Última página de assinaturas da ata da 34ª Reunião do Conselho de Administração da Invepar de 02 de setembro de 2020)